

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 3503 de 15 de Janeiro de 2025
DATA: 15/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 15/01/2025
IP com nº: 192.168.100.4
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1081

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: 060/2025 - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – FMPI E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 060/2025

PORTARIA N° 060/2025-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PINDARÉ-MIRIM - MA.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANDRE DE OLIVEIRA SOEIRO, portador do RG nº 0371301220099 SSP/MA e CPF nº 603.759.543-76, Secretário Municipal de Assistência Social, Infância e Juventude, nomeado pela Portaria nº 004/2025, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI e Gestor do Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 15 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

